



## Extrajudicial - Expediente

Portaria Nº 32/2022

*A Doutora LEILA MORGANA CIAN LIUTI, MM. Juíza de Direito, Diretora da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais,*

*Pela presente portaria, indo devidamente assinada, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do CNCGJ/PR art. 128, VII,*

*Considerando o Decreto nº 255/2022, em que o Prefeito Municipal Fernando Brambilla, transfere o Feriado Municipal do dia 09/12/2022 (Emancipação Política do Município), para o dia 12/12/2022, e*

*Considerando os requerimentos encaminhados pelos Serviços de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e o Tabelionato de Protestos de Títulos, todos desta cidade e Comarca de Santa Fé/PR;*

*Considerando que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade forense.*

### **RESOLVE:**

- 1. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 30/2022 deste Juízo.
- 2. DETERMINAR** a suspensão do expediente forense no dia doze de dezembro de dois mil, vinte e dois (12/12/2022), Emancipação Política do Município de Santa Fé, bem como PRORROGAR os prazos processuais que vencerem nesta data para o próximo dia útil.



**3. DETERMINAR, ainda a suspensão do expediente** dos Serviços de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protestos e Títulos, todos desta cidade e Comarca de Santa Fé, no dia doze de dezembro de dois mil, vinte e dois, desde que não haja expediente na rede bancária local, *ex vi* do artigo 54 §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

**Fixe cópia da mesma em local visível, no local de costume na sede do Juízo.**

**Comunique-se a E. Corregedoria-Geral da Justiça, bem como o Ministério Público desta Comarca e a Subseção de Maringá/PR, da Ordem dos Advogados do Brasil, para ampla divulgação.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santa Fé-PR, 22 de novembro de 2022.

**LEILA MORGANA CIAN LIUTI**

Juíza de Direito

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

[https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/anexo/6627587](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6627587)